

Cinco exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

Cinco exemplares do *curriculum vitae* detalhado;

Cinco exemplares de cada um dos trabalhos referidos no *curriculum vitae*;

Lista completa da documentação apresentada.

4.1 — O *curriculum vitae* deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógica e científica dos candidatos e a sua adequação à docência numa escola superior de música do ensino politécnico, traduzida na prévia experiência docente, particularmente em escolas de música do ensino superior politécnico, na área científica e grupo de disciplinas para o qual é aberto o concurso.

4.2 — A dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deve obedecer ao determinado pela resolução do conselho geral do Instituto número CG-8/97, de 11 de Julho (a cópia da referida resolução pode ser obtida na Secção de Pessoal da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo ou enviada pelo correio aos candidatos que o solicitarem).

4.3 — Os candidatos que estejam nas condições do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverão apresentar documento comprovativo dessa situação.

4.4 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à Biblioteca da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, uma vez encerrado o concurso.

5 — O júri que apreciará as candidaturas será designado após o encerramento do prazo de apresentação das candidaturas ao concurso a que se refere o presente edital e a sua constituição será tornada pública no *Diário da República*.

6 — O texto completo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverá ser entregue pelos candidatos no prazo de 30 dias consecutivos a contar da notificação da sua admissão ao concurso, efectuada pelo presidente do júri.

7 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

8 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

9 — A apresentação das candidaturas deverá ser feita directamente na Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo ou por correio registado, para o endereço: Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, concurso ESMAE/D/16/2007, Rua da Alegria, 503, 4000-045 Porto.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Edital n.º 910/2007

1 — Vitor Manuel Correia da Silva Santos, presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 7.º, 15.º, 16.º, 19.º, 20.º, 23.º, 24.º, 26.º, 27.º, 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-coordenador do quadro da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, na área científica de Psicologia, na especialidade de Psicologia Clínica, Social e Comunitária.

2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições referidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

Cópia do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico; Fotocópia do bilhete de identidade;

Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste edital;

Seis exemplares do resumo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado;

Seis exemplares de cada um dos trabalhos referidos no *curriculum vitae*;

Lista completa da documentação apresentada.

4.1 — O *curriculum vitae* deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógica e científica dos candidatos e a sua adequação à docência numa escola do ensino superior politécnico e o

quação à docência numa escola superior de educação do ensino politécnico e actividades de extensão de instituições do ensino superior e projectos nacionais ou internacionais, traduzidas na prévia experiência docente, particularmente em escolas de educação do ensino superior politécnico, na área científica e grupo de disciplinas para o qual é aberto o concurso, preferencialmente com experiência no âmbito da formação de educadores sociais, educadores de infância e professores do ensino básico, bem como ao nível da formação pós-graduada de professores, educadores sociais, psicólogos e outros profissionais de intervenção psicossocial, nos domínios da Psicologia Clínica, Social e Comunitária.

4.2 — A dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deve obedecer ao determinado pela resolução do conselho geral do Instituto número CG-8/97, de 11 de Julho (a cópia da referida resolução pode ser obtida na Secção de Pessoal da Escola Superior de Educação ou enviada pelo correio aos candidatos que o solicitarem).

4.3 — Os candidatos que estejam nas condições do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverão apresentar documento comprovativo dessa situação.

4.4 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à Biblioteca da Escola Superior de Educação, uma vez encerrado o concurso.

5 — O júri que apreciará as candidaturas será designado após o encerramento do prazo de apresentação das candidaturas ao concurso a que se refere o presente edital e a sua constituição será tornada pública no *Diário da República*.

6 — O texto completo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverá ser entregue pelos candidatos no prazo de 30 dias consecutivos a contar da notificação da sua admissão ao concurso, efectuada pelo presidente do júri.

7 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

8 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

9 — A apresentação das candidaturas deverá ser feita directamente na Escola Superior de Educação ou por correio registado, para o endereço: Escola Superior de Educação, concurso ESE/D/14/2007, Rua do Dr. Roberto Frias, 712, 4200-465 Porto.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Edital n.º 911/2007

1 — Vitor Correia Santos, presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 7.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 20.º, 22.º, 24.º, 25.º, 27.º, 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, na área científica de Contabilidade, no grupo de disciplinas de Instituições de Crédito e Seguros.

2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições referidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

Cópia do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico; Fotocópia do bilhete de identidade;

Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste edital;

Oito exemplares do estudo de actualização de conhecimentos técnicos ou análise crítica original, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

Oito exemplares do *curriculum vitae* detalhado;

Oito exemplares de cada um dos trabalhos referidos no *curriculum vitae*;

Lista completa da documentação apresentada.

4.1 — O *curriculum vitae* deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógica e científica dos candidatos, o seu contributo para a evolução curricular dos cursos ministrados no ensino superior, em particular no ensino politécnico, a adequação do candidato à docência numa escola do ensino superior politécnico e o